



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 047

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 047/2026

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR MINUTOS DO ESPAÇO NA RÁDIO FM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT, COM PROGRAMAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, ENTREVISTAS AO VIVO PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS II**, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

2.2. O serviço tem por finalidade assegurar a divulgação de ações, projetos e programas desenvolvidos pelo Município, garantindo que a população tenha acesso às informações oficiais de interesse coletivo, fortalecendo a transparência, o controle social e a participação cidadã.

2.3. Apesar da existência de diversos meios de comunicação, o rádio apresenta-se como canal eficaz, por sua ampla cobertura e acessibilidade, alcançando diferentes públicos, inclusive moradores da zona urbana e rural. A veiculação por minuto permite flexibilidade na programação, incluindo entrevistas ao vivo e divulgação de campanhas de saúde, educação, assistência social e demais áreas de atuação do Município.

2.4. A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade da comunicação institucional, considerando que o Pregão Eletrônico nº 002/2026 restou fracassado e que a respectiva Ata de Registro de Preços teve sua vigência encerrada em 10 de fevereiro de 2026. Tal situação evidencia a necessidade da realização de novo procedimento licitatório.

2.5. Diante desse contexto, torna-se imprescindível a adoção das providências necessárias à instauração de novo certame, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços de divulgação institucional e garantir o atendimento ininterrupto das demandas das Secretarias Municipais.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Informa-se que em razão da necessidade para o atendimento das atividades e ações deste Município, foi solicitada a realização de procedimento licitatório para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR MINUTOS DO ESPAÇO NA RÁDIO FM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT, COM PROGRAMAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, ENTREVISTAS AO VIVO PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS**, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

4.2. Requisitos de Habilitação Técnica e Jurídica:

4.2.1. A contratada deverá comprovar que possui cobertura FM integral da extensão territorial do Município de Sapezal/MT, garantindo que todas as inserções atinjam a população local. Para fins de habilitação, poderá apresentar comprovação técnica de alcance, por meio de atestado, mapa de cobertura ou documentação junto à ANATEL.

4.2.2. Certidão ou Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na prestação de serviços de veiculação de publicidade em rádio FM, conforme descrito em edital.

4.2.3. Registro e regularidade de funcionamento da emissora junto ao órgão competente.

4.3. Regularidade fiscal e econômica:

4.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 052

4.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício dos últimos 2 (dois) exercícios.

4.4. A contratada e a contratante deverão cumprir todas as obrigações definidas no Termo de Referência e Edital, respeitando prazos, horários, cobertura territorial, rotatividade das inserções e demais condições contratuais.

4.5. **Execução dos serviços:**

4.5.1. Estimasse uma contratação de 872 (oitocentos e setenta e dois) minutos para o período de 01 (um) ano de veiculação, as inserções deverão ser rotativas e realizadas diariamente, horário das 06h00min às 22h00min, tempo mínimo da inserção rotativa de 01 (um) minuto.

4.5.2. As inserções institucionais deverão ser divulgadas de acordo com a solicitação previamente encaminhadas pela ASSESSORIA DE IMPRENSA da Prefeitura Municipal de Sapezal, onde constarão as informações relativas aos assuntos a serem veiculados, entre às 06 horas e 22 horas, nos sete dias da semana.

4.5.3. O alcance do rádio deverá ser em todo território do Município de Sapezal/MT, incluindo as áreas rurais.

4.5.4. Para as entrevistas ao vivo a empresa ganhadora do certame deverá vir até o município ou se responsabilizar de disponibilização de forma remota.

4.5.5. A contratada deverá garantir a veiculação das matérias, programas, publicidades e demais conteúdos previstos no objeto do TR, em conformidade com os horários e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e eventuais renovações, sem prejuízo da qualidade e continuidade das inserções.

4.5.6. O não cumprimento das inserções conforme solicitado, ensejará a inexecução contratual, sem prejuízos das penalidades legais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Realizando uma pesquisa em contratações similares realizadas por outros órgão públicos, identificamos que há dois modelos de contratação, sendo: Inexigibilidade e Pregão, vejamos:

5.2.1. **Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025 - Câmara Municipal de Querência - MT.**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

1-OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para a administração, para a prestação de serviços de Divulgação em Rádio Comercial para o uso da Câmara Municipal de Querência - MT.

https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=Mkq5k5sBcT3icpm_D36r

5.2.2. **Pregão Eletrônico Nº 005/2025 - Município de Juína - MT.**

Thayna

Sandra



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 06

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025

**EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA JUÍNA-MT (REGIONALIZAÇÃO LOCAL) COM
FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.053/2022 E N.º 1.110/2009.**

**Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e
Microempreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº.
123/2006 e alterações posteriores.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESTOGO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DAS AÇÕES COMO CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS, COM VEICULAÇÃO DE 07 INSERÇÕES DIÁRIOS DE 30 SEGUNDOS O QUE SOMA O MÊS 210 SPOTS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 31/03/2025;

https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=Mkq5k5sBcT3icpm_D36r

5.3. A pesquisa contemplou contratações realizadas no ano de 2025 por órgãos públicos do Estado de Mato Grosso, a partir de consultas a bases oficiais de preços e processos licitatórios, nas quais foram identificados diferentes modelos de contratação, dentre eles o pregão eletrônico e a inexigibilidade de licitação, a depender das características do serviço e da realidade local de cada município.

5.4. No que se refere à forma de mensuração dos serviços, verificou-se que, nos processos analisados, a unidade de medida mais frequentemente adotada foi a contratação por período, tais como mês ou hora de veiculação, conforme a programação e o formato estabelecido por cada Administração Pública.

5.5. Constatou-se, ainda, que a unidade de medida por minuto de veiculação foi identificada, no levantamento realizado, apenas em contratações promovidas pelo Município de Sapezal/MT, evidenciando tratar-se de modelo específico adotado pela Administração Municipal, compatível com a sua forma de planejamento, controle e utilização do serviço de divulgação institucional.

5.6. As informações obtidas por meio desse levantamento permitiram à Administração compreender as alternativas existentes no mercado, bem como as práticas adotadas por outros entes públicos, servindo de subsídio técnico para a definição da solução mais adequada às necessidades do Município, a qual será detalhada no tópico próprio de Descritivo da Solução deste Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Os quantitativos serão demonstrados na planilha de quantitativos anexos ao processo licitatório, com elaboração das quantidades propostas por cada secretarias com base no consumo dos anos anteriores.

6.3. A unidade de medida para a referida contratação será por: MINUTO (MS).

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sapezal, inscrita no CNPJ: 01.614.225/0001-09

Av. Antônio André Maggi, nº 1.400, Cidezal I, Sapezal/MT, CEP: 78.365-054 – Fone/WhatsApp (065) 3383-4595

Email: licitacao@sapezal.mt.gov.br

Página 3 de 7

Sapezal



7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se utiliza de preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos e serviços, por características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados. No balizamento aqui elaborado, foi realizado por consulta a preços públicos pelo sistema Banco de Preços. Ressalta-se que, no âmbito do Município de Sapezal/MT, há oferta restrita de prestadores aptos a atender integralmente o objeto, especialmente no que se refere à exigência de alcance do sinal em toda a extensão territorial do Município. Dessa forma, a pesquisa contemplou um valor obtido junto a fornecedor local que atende plenamente ao objeto e dois valores públicos extraídos de contratações realizadas por entes do Estado de Mato Grosso, garantindo parâmetro comparativo idôneo e compatível com o mercado.

7.3. A estimativa de preços para a futura e eventual contratação de espaço em rádio FM foi realizada com base na metodologia da média aritmética, conforme orientações do decreto citado, considerando a realidade do mercado local e regional. O valor médio apurado por meio da pesquisa de preços mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando as especificidades do objeto, o alcance territorial exigido, a programação institucional contínua e a natureza do serviço de comunicação pública.

7.4. A escolha dos fornecedores utilizados na pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada de forma justificada e compatível com a realidade do mercado local. Considerou-se, inicialmente, fornecedor particular localizado no Município de Sapezal/MT, por se tratar da única emissora de rádio FM que atende plenamente ao objeto, especialmente quanto à exigência de alcance do sinal em toda a extensão territorial do Município. Além disso, visando ampliar a base de comparação e conferir maior segurança à estimativa de preços, foram utilizados dois valores públicos, extraídos de contratações realizadas por entes da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, os quais participaram de processos licitatórios regulares para objeto semelhante, assegurando parâmetros compatíveis com a realidade regional. Ressalta-se que a utilização de valores públicos provenientes do mesmo Estado contribui para maior aderência aos preços praticados no mercado, considerando as características econômicas e geográficas locais. Dessa forma, a pesquisa de preços observou os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, atendendo às disposições legais vigentes e refletindo de maneira fidedigna a prática de mercado para o objeto pretendido, garantindo transparência e isonomia no processo de contratação.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Com base no levantamento de mercado realizado, verificou-se que a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Sapezal/MT consiste na futura e eventual contratação de serviços de divulgação institucional em rádio FM, por meio de pregão eletrônico, com Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se a veiculação por minuto como unidade de medida.

8.3. A escolha do pregão eletrônico justifica-se pela necessidade de ampliar a competitividade, assegurar maior transparência ao certame e viabilizar a participação de fornecedores de outras localidades, em conformidade com a legislação vigente. Ademais, considerando que no âmbito do Município existe apenas uma emissora de rádio FM em funcionamento, a realização do procedimento de forma presencial restaria inviabilizada, em razão da impossibilidade de atendimento ao quantitativo mínimo de orçamentos locais exigido pelo Decreto Municipal aplicável.

8.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se vantajosa diante da natureza contínua e variável da demanda, permitindo à Administração a contratação conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de consumo integral do quantitativo estimado, promovendo maior flexibilidade, controle e economicidade na execução do serviço.

8.5. Quanto à unidade de medida, a veiculação por minuto apresenta-se como a solução mais eficiente para o planejamento e controle da divulgação institucional, possibilitando a distribuição equilibrada das inserções ao longo da programação diária, a adaptação às demandas específicas de cada Secretaria e o melhor acompanhamento da execução contratual, conforme prática já adotada pelo Município.

8.6. A solução proposta exige, ainda, que a contratada possua cobertura FM integral da extensão territorial do Município de Sapezal/MT, assegurando que as informações veiculadas alcancem efetivamente a população local, condição indispensável para a efetividade da comunicação institucional e para o atendimento do interesse público.

Thayno

Sandra



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 08

8.7. Dessa forma, a solução definida revela-se tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente segura, atendendo aos princípios da eficiência, publicidade, economicidade e interesse público, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O objeto representa um todo, sendo um único item, considerando as especificidades do presente objeto optou-se pela não adoção do parcelamento da contratação sendo a solução mais adequada à natureza do serviço, assegurando eficiência, controle administrativo e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem prejuízo à competitividade e ao interesse público.

9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. Com esta contratação, pretende-se assegurar a divulgação das ações desenvolvidas das Secretarias Municipais de Sapezal-MT.

10.3. Com a presente contratação o município almeja, ainda alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

I – Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

II – Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

10.4. Maximização dos resultados da administração.

10.5. Aferição do Fiscal: A aferição da quantidade e da qualidade será realizada pelo Fiscal, que ratificará ou solicitará que seja feito o produto/serviço. Apresentada a nota fiscal juntamente com toda a documentação que a deve acompanhar, deverá o fiscal atestar a regular realização dos serviços ali especificados. Serão observados os prazos contidos no Termo de Referência, parte integrante do Contrato/ARP.

10.6. Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 2 (dois) dias corridos;

10.7. Avaliação da qualidade dos serviços: A avaliação mensal dos serviços será realizada por meio da verificação da prestação dos serviços, conforme descrito no Termo de Referência e no Contrato.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A presente contratação não possui impacto ambiental, dado que se trata da divulgação em rádio.

14. DOS RISCOS



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 09

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Risco de indisponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto Médio – A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, não gerando obrigação imediata de despesa. **Ação Preventiva:** Planejamento prévio das demandas de divulgação pelas Secretarias e acompanhamento da execução orçamentária. **Ação de contingência:** Ajuste ou suspensão temporária das ordens de fornecimento, respeitando os limites orçamentários disponíveis.

14.1.2. Risco de não atendimento à abrangência territorial exigida: Risco médio / Impacto alto - Possibilidade de a emissora não alcançar toda a extensão territorial do Município, comprometendo a efetividade da divulgação institucional. **Ação Preventiva:** Exigência, no Termo de Referência, de comprovação técnica da abrangência do sinal da rádio FM no território municipal. **Ação de contingência:** Aplicação das penalidades contratuais e, se necessário, convocação de fornecedor remanescente registrado na ata.

14.1.3. Risco de falhas na veiculação das matérias e programações: Risco médio / Impacto alto – Possibilidade de descumprimento de horários, tempo contratado ou não veiculação do conteúdo institucional. **Ação Preventiva:** Definição clara, no contrato, dos horários, formatos, tempo mínimo de veiculação e forma de comprovação (relatórios, gravações ou logs). **Ação de contingência:** Notificação da contratada para correção imediata, glosa de valores proporcionais e aplicação de sanções previstas.

14.1.4. Risco de inadequação do conteúdo institucional veiculado: Risco baixo / Impacto médio - Divulgação de conteúdo em desacordo com as diretrizes institucionais do Município. **Ação Preventiva:** Aprovação prévia das matérias e roteiros pelas Secretarias demandantes. **Ação de contingência:** Suspensão da veiculação do conteúdo, substituição imediata da programação e aplicação de penalidades contratuais.

14.1.5. Risco de baixa demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços: Risco médio / Impacto alto - Por se tratar de contratação futura e eventual, pode haver redução na necessidade de veiculação. **Ação Preventiva:** Levantamento estimativo das demandas com base em exercícios anteriores e planejamento anual de comunicação institucional. **Ação de contingência:** Não emissão de ordens de fornecimento, sem prejuízo à Administração, conforme característica do SRP.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra nas hipóteses de licitação na modalidade pregão, prevista no art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

15.2. A ser realizada a contratação mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, considerando que se trata de serviço comum no mercado, não envolvendo complexidade técnica na sua realização.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16.6. A contratada deverá estar em dia com a seguinte documentação: Certidões Federal, Estadual e Municipal; Alvará Municipal; Certidão de regularidade do FGTS;

16.7. De acordo com a normatização quanto a dedução do Imposto de Renda pelo Ente Municipal, caberá as empresas ao emitirem nota fiscal para recebimento informar o desconto do Imposto de Renda, para fins de dedução no pagamento, sem prejuízo, em caso de não previsão no documento de cobrança, da realização do desconto de ofício pelo Gerenciador/Contratante. O Gerenciador/Contratante efetuará os pagamentos deduzindo o Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023, os quais contém orientações e alíquotas para cada fornecimento.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal
FOLHA Nº 102

17. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARPE E INÍCIO DE VIGÊNCIA

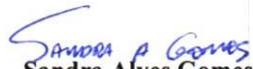
17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01 (um) ano** contados da sua publicação no Diário Oficial, prorrogável na forma da lei.

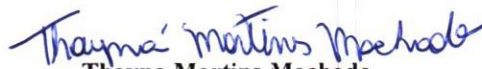
18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR MINUTOS DO ESPAÇO NA RÁDIO FM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT, COM PROGRAMAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, ENTREVISTAS AO VIVO PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS II**, em atendimento das Secretarias Municipais de Sapezal-MT.

Sapezal-MT, 20 de fevereiro de 2026


Sandra Alves Gomes
Dpt de Licitação


Thayna Martins Machado
Diretor de Imprensa